ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

ERRATA Nº 003, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

ATO: **ATO LEGISLATIVO Nº 007/2020**.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26/03/2020 - Nº 2577. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/aam/

ONDE SE LÊ:

Art. 2º.....:

§2º O funcionamento do sistema de protocolo geral será recebido pelo setor de vigilância, comunicado a secretaria administrativa.

Art. 7º .....:

§3º O servidor que descumprir as normas deste Ato, será sujeito a advertência, em caso de reincidência, seguirá suspensão conforme as regras estabelecidas no Estatuto dos servidores públicos.

Art. 8º Os servidores efetivos e comissionados habilitados das secretarias e departamentos, deverão desempenhar suas funções fora das dependências da Câmara Municipal, em home office, conforme a necessidade ou sistema de rodízio.

LEIA-SE:

Art. 2º.....:

§2º O funcionamento do sistema de protocolo geral será recebido pelo setor de vigilância, comunicando a secretaria administrativa.

Art. 7º .....:

§3º O servidor que descumprir as normas deste Ato, será sujeito a advertência, em caso de reincidência, seguirá suspensão conforme as regras estabelecidas no Estatuto dos servidores públicos, e os vereadores estão sujeitos as normas do Regimento Interno da Câmara.

Art. 8º As atividades do Poder Legislativo Municipal retornarão após o prazo estabelecido neste ato, proporcionando a todos o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal dos os frequentadores desta casa de Leis.

Parágrafo único. Havendo fluxo viral da CORONAVÍRUS (COVID-19), após o retorno das atividades, a Câmara deverá obedecer aos regramentos sanitários estabelecidos pelos órgãos competentes, e expedir novo ato estabelecendo limites para execução das atividades do Parlamento Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 26 de março de 2020.

Ver. **JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO**
Presidente da Câmara de Manacapuru